CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 08/2022

AUTOR DO PROJETO: Claudio Tinoco

EMENTA: "Altera a Lei Municipal nº 8.899/2015 e dá outras providências".

RELATOR: Daniel Alves

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 08/2022, de autoria do vereador Claudio Tinoco, que altera a Lei Municipal nº 8.899/2015, que "Dispõe sobre a atividade do Guia de Turismo, regulamentada na Lei Federal nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993 e Decreto 946, de 1º de outubro de 1993, no âmbito do município de Salvador".

Após ser recebido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, o supramencionado projeto relatado pelo vereador Alexandre Aleluia, foi Aprovado.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, III), cumpre que esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização se pronuncie para opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que, privativamente, sejam da competência de outra Comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que o presente projeto está amparado na Lei Orgânica do Município de Salvador e no Regimento Interno, estando, portanto, em conformidade com as normas regimentais e a técnica legislativa.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 08/2022.**

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2023.

Daniel Alves
Relator

Atila do Congo

Sidnínho

Alfredo Mangueira

Duda Sanches

Joceval Rodrigues

Marta Rodrigues

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436